



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2024/0359.1.07/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 2024/0359.0.00/2024 PUBLICADO EM 01/03/2024, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A/O IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (18 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROCESSO N° 24/2000-0001677-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, doravante denominado CONTRATANTE, e IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, estabelecida no (a) MANOEL DE MATOS PEREIRA, nº. 260, CENTRO – TORRES/RS, CEP 95560-000, com telefone nº (51) 36269300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.836.454/0020-09, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2707950, representada neste ato por seu VICEPRESIDENTE, VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 974.168.270-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, que passam a ser conforme abaixo descrito, de acordo com a Informação nº. 31166/2025 - DGAE/CASS, às folhas nº. 1037 à 1039 do processo administrativo nº. 24/2000-0001677-6:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 18.953.181,84, discriminado da seguinte forma:

Média e Alta Complexidade (MAC)		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré-Fixado: Ambulatorial	R\$ 138.816,57	R\$ 1.665.798,84
Pré-Fixado: Hospitalar	R\$ 487.122,95	R\$ 5.845.475,40
Subtotal	R\$ 625.939,52	R\$ 7.511.274,24
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pós-Fixado: Ambulatorial	R\$ 102.004,65	R\$ 1.224.055,80
Subtotal	R\$ 102.004,65	R\$ 1.224.055,80
<b>Fundo de Ações Estrategicas e Compensações (FAEC)</b>		
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 6.343,97	R\$ 76.127,64
Subtotal	R\$ 6.343,97	R\$ 76.127,64
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pós-Fixado: Hospitalar	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00
Subtotal	R\$ 1.830,00	R\$ 21.960,00
<b>RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS</b>		
	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré Fixado MAC Hospitalar	R\$ 487.122,95	R\$ 5.845.475,40
Pós Fixado FAEC Hospitalar	R\$ 8.173,97	R\$ 98.087,64
Subtotal Hospitalar	R\$ 495.296,92	R\$ 5.943.563,04
Pré Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 138.816,57	R\$ 1.665.798,84
Pós Fixado MAC Ambulatorial	R\$ 102.004,65	R\$ 1.224.055,80
Subtotal Ambulatorial	R\$ 240.821,22	R\$ 2.889.854,64
<b>INCENTIVO</b>		
<b>FEDERAL</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré-Fixado: Saúde Mental	R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	R\$ 47.906,20	R\$ 574.874,40
Pré-Fixado: INTEGRASUS	R\$ 26.294,73	R\$ 315.536,76
Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	R\$ 170.467,83	R\$ 2.045.613,96
Subtotal	R\$ 323.064,37	R\$ 3.876.772,44
<b>ESTADUAL</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré-Fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	R\$ 11.488,16	R\$ 137.857,92
Pré-Fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	R\$ 65.646,60	R\$ 787.759,20
Pré-Fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral	R\$ 19.529,86	R\$ 234.358,32
Pré-Fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - UROLOGIA	R\$ 80.052,38	R\$ 960.628,56
Pré-Fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Clínicas/Cirúrgicas - CIRURGIA GERAL	R\$ 76.587,70	R\$ 919.052,40
Pré-Fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	R\$ 76.587,70	R\$ 919.052,40
Pré-Fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	R\$ 79.870,03	R\$ 958.440,36
Pré-Fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	R\$ 110.486,88	R\$ 1.325.842,56
Subtotal	R\$ 520.249,31	R\$ 6.242.991,72
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL</b>		
	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré Fixado MAC	R\$ 625.939,52	R\$ 7.511.274,24
Pós Fixado MAC	R\$ 102.004,65	R\$ 1.224.055,80
Pós Fixado FAEC	R\$ 8.173,97	R\$ 98.087,64



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 323.064,37	R\$ 3.876.772,44
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 520.249,31	R\$ 6.242.991,72
Subtotal	R\$ 1.579.431,82	R\$ 18.953.181,84

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

7.1.2. Os recursos financeiros serão depositados em conta específica indicada pela CONTRATADA, devendo ser geridos apenas em contas vinculadas ao CNPJ contratado, não se misturando matriz e filiais.

## 7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R\$ 11.388.046,68 (onze milhões e trezentos e oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 110.178,62 (cento e dez mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil após o depósito dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2.4. Os pagamentos do Componente Pós-fixado serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o Ministério da Saúde creditar os recursos na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH /SUS no DATASUS.

7.2.5. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.6. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.

7.2.7. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

7.2.8 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.

7.2.9 Integra o presente contrato a Portaria GM/MS n.º 1.993/2023, de 24/11/2023, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - leitos UTI Adulto Tipo II Qualificados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Incentivos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 11ª (décima primeira) parcela de 2023.

7.2.10 Integra o presente contrato a Portaria GM/MS n.º 3.750/2020, de 23/12/2020, que aprova aditivo ao Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências - leitos UTI Adulto Tipo II Qualificados e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, sendo inserido o valor financeiro no quadro da Cláusula Sétima – Incentivos Federais e especificado no documento descritivo, com efeito financeiro a partir da 1ª (primeira) parcela de 2021.

### 7.3. DO FINANCIAMENTO ESTADUAL

7.3.1. O valor relativo ao financiamento estadual, normatizado por Portarias da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, será pago de forma pré-fixada, **ressalvados os casos em que, por normativas estaduais específicas voltadas ao fomento de determinados procedimentos ou políticas, seja instituído pagamento pós-fixado do recurso estadual**, em parcelas mensais, no valor total de R\$ 6.242.991,72 (seis milhões e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) por ano.

7.3.2. Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados, ressalvadas situações que tenham previsão normativa específica em sentido diverso, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.3.3. Poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos na Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.3.4. Poderá o CONTRATANTE descontar do pagamento da CONTRATADA o valor decorrente de aplicação de penalidades por descumprimento do contrato ou decorrente de processo de Auditoria, após processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.5. No caso de irregularidade por descumprimento do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, instituído pelo Decreto n.º 56.015/2021, após processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, ser suspensos ou desabilitados, conforme o disposto na Portaria SES n.º 537 /2021 e suas atualizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

### CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo tem por objeto também **ALTERAR** os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2024/0359.0.00/2024, de acordo com o contido na Informação nº 31166/2025 - DGAE /CASS, às folhas nº. 1037 à 1039 do processo administrativo nº 24/2000-0001677-6, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

<b>U.O:</b>	20.95
<b>Recurso:</b>	0006, 2756
<b>Projeto:</b>	6284, 8065
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39

<b>Recurso União</b>					
<b>MAC, FAEC e Incentivos Financeiros</b>					
<b>UO</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto</b>	<b>Sub-projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Empenho</b>
95	2756	8065	0001	3	25005952050
<b>Recurso Estadual</b>					
<b>PIES-AST</b>					
<b>UO</b>	<b>Recurso</b>	<b>Projeto</b>	<b>Sub-projeto</b>	<b>Natureza</b>	<b>Empenho</b>
95	0006	6284	11144	3	25005952062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2025.

**ARITA BERGMANN**

Secretaria de Saúde do Estado

**VINICIUS D'ANDREA DE MEDEIROS**

VICE-PRESIDENTE DA IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO  
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

<b>Nome</b>					<b>CNES</b>		<b>CNPJ</b>	
HNSN IBSAUDE					2707950		07.836.454/0020-09	
<b>Nome Empresarial</b>								
IBSAÚDE - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES								
<b>Logradouro</b>					<b>Número</b>			
MANOEL DE MATOS PEREIRA					260			
<b>Complemento</b>		<b>Bairro</b>		<b>CEP</b>		<b>Município</b>		<b>UF</b>
		CENTRO		95.560-000		Torres		Rio Grande do Sul
<b>Tipo Unidade</b>					<b>Gestão</b>			
HOSPITAL GERAL					E			
<b>Natureza da Organização</b>								
ENTIDADES SEM FINS LÚCRATIVOS								

**DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS**

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

**Legislação**

Do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção Ia VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

**Profissionais**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>
Assistente social	1	24
Auxiliar de enfermagem	7	250
Auxiliar técnico em laboratório de farmácia	2	72
Biomédico	2	60
Diretor de serviços de saúde	1	24



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária</b>
Enfermeiro	40	1456
Farmacêutico	5	155
Farmacêutico analista clínico	1	44
Fisioterapeuta geral	9	240
Fonoaudiólogo	1	24
Médico anatomopatologista	1	30
Médico anesthesiologista	3	66
Médico cirurgião geral	4	92
Médico clínico	24	392
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	4	92
Médico generalista	1	12
Médico ginecologista e obstetra	6	136
Médico infectologista	2	30
Médico nefrologista	2	12
Médico neurocirurgião	1	12
Médico neurologista	3	72
Médico ortopedista e traumatologista	5	108
Médico pediatra	8	178
Médico psiquiatra	1	20
Médico urologista	4	72
Nutricionista	1	36
Psicólogo hospitalar	1	24
Técnico de enfermagem	126	4572
Técnico em radiologia e imagenologia	15	360
Técnico em segurança no trabalho	1	44

**Instalações Físicas para Assistência**

<b>Instalação: ambulatorial</b>	<b>Qtde./Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
Clinicas especializadas	1	0
Clinicas indiferenciado	2	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de curativo	1	0
Sala de enfermagem - servicos	2	0
Sala de gesso	1	0
Sala de pequena cirurgia	1	0
Sala de repouso/observacao - indiferenciado	1	4
<b>Instalação: urgência e emergência</b>	<b>Qtde./Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
Consultorios medicos	3	0
Sala de atendimento indiferenciado	3	0
Sala de curativo	1	0
Sala de gesso	1	0
<b>Instalação: hospitalar</b>	<b>Qtde./Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
Leitos de alojamento conjunto	0	24
Sala de cirurgia	3	0
Sala de cirurgia ambulatorial	1	0
Sala de parto normal	2	0
Sala de parto	1	5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Instalação: hospitalar</b>	<b>Qtde./Consultório</b>	<b>Leitos/Equipamentos</b>
Sala de recuperacao	1	5

**SERVIÇO ESPECIALIZADO**

**Serviços Especializados CNES**

Cod	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
115	Serviço De Atenção Psicossocial	Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental	Não	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Radiologia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Tomografia Computadorizada	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Ultra-sonografia	Sim	Não	Sim	Não
121	Diagnóstico Por Imagem	Mamografia	Sim	Sim	Não	Não
122	Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos/dinâmicos	Exame Eletrocardiográfico	Sim	Não	Sim	Não
125	Serviço De Farmácia	Farmácia Hospitalar	Sim	Não	Sim	Não
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumo-funcionais	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia	Não	Não	Sim	Sim
126	Serviço De Fisioterapia	Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens)	Não	Não	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Não
128	Serviço De Hemoterapia	Diagnóstico Em Hemoterapia	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assitência Hemoterápica	Sim	Sim	Sim	Sim
128	Serviço De Hemoterapia	Medicina Transfusional	Sim	Não	Sim	Não
140	Serviço De Urgência E Emergência	Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc)	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Estabilização De Paciente Crítico/grave	Sim	Sim	Sim	Sim
140	Serviço De Urgência E Emergência	Pronto Socorro Geral/clínico	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Digestivo	Sim	Sim	Sim	Sim
142	Serviço De Endoscopia	Do Aparelho Urinário	Sim	Não	Sim	Sim
149	Transplante	Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos	Não	Não	Sim	Não
160	Teleconsultoria	Teleconsultoria Assíncrona	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Segunda Opinião Formativa	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Telemonitoramento	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Teleconsulta	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Teleorientacao	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Teletriagem	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Telerregulacao	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Teleinterconsulta	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Telediagnostico	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Tele-educacao	Sim	Sim	Sim	Sim
160	Teleconsultoria	Teleconsultoria Síncrona	Sim	Sim	Sim	Sim
170	Comissões E Comitês	Núcleo De Segurança Do Paciente	Sim	Sim	Sim	Sim



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**HABILITAÇÕES**

**Habilitação Federal**

Cod	Serviço	Norma	Referência
1616	Centro de Atendimento de Urgência Tipo II aos Pacientes com AVC	SAS 1482	
1901	Laqueadura	016/09	
2601	UTI II - Adulto	3799/GM/MS	
1902	Vasectomia	016/09	

**Habilitação Estadual**

Serviço	Subtipo	Norma	Referência
Ambulatório de Especialidades	UROLOGIA	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Ambulatório de Especialidades	CIRURGIA GERAL	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Ambulatório de Especialidades	ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	PT SES nº 227/2024	Conforme Resolução CIB RS nº 50 /2022 e atualizações
Leitos de Saúde Mental			

**INCENTIVOS E RECURSOS**

**Incentivos**

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Federal	INTEGRASUS		Pré-fixado	PT MS GM 878/02	12	R\$ 26.294,73
Federal	Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC		Pré-fixado	PT MS GM 3166/13	12	R\$ 170.467,83
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Qualificação de Leito de UTI Adulto	Pré-fixado	PT MS GM 1993/23	12	R\$ 61.565,28
Federal	Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU)	Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	Pré-fixado	PT MS GM 1893/18	12	R\$ 47.906,20
Estadual	SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral		Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 19.529,86
Federal	Saúde Mental		Pré-fixado	PT MS GM 2638/13	12	R\$ 16.830,33
Estadual	TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias	UROLOGIA	Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 80.052,38
Estadual	TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias	ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 79.870,03
Estadual	TS: Ambulatório de Especialidades Clínico/Cirúrgicas	CIRURGIA GERAL	Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 76.587,70
Estadual	TS: Leitos de Saúde Mental		Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 11.488,16
				PT SES 419		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Classific.	Nome do Incentivo	Sub-Tipo	Tipo Pagamento	Norma	Nº Parc.	Valor Parcela
Estadual	TS: Leitos de UTI e UCI		Pré-fixado	/25	12	R\$ 65.646,60
Estadual	TS: Maternidade de Risco Habitual		Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 110.486,88
Estadual	TS: Porta de Entrada - RUE		Pré-fixado	PT SES 419 /25	12	R\$ 76.587,70

### Observação

Referências: conforme Resolução CIB RS nº 50/2022 e atualizações

### Saúde Mental:

- Estadual: 7 leitos
- Federal: 3 leitos

"Para os serviços habilitados através do Programa de Incentivos Hospitalares Assistir, o efeito financeiro será a partir da publicação da Portaria."

## INDICADORES DE QUALIDADE

### METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

**Quarenta por cento (40%) do** componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

#### 1. RESPONSABILIDADES DAS ESFERAS DE GESTÃO

##### 1.1. Integração entre gestores estaduais e municipais

##### 1.1.1. Taxa de suspensão de agendas de consultas

- Meta Almejada: <= 4,00 %
- Meta Aceitável: <= 5,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Informações do NIR (núcleo interno de regulação)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

- Fórmula: (número de agendas suspensas por mês)/(Número total de agendas no mês)x 100

## **2. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

### 2.1. Atenção Centrada no Paciente

#### 2.1.1. Taxa de Abordagem de possível doador

- Meta Almejada:  $\geq 95,00\%$
- Meta Aceitável:  $\geq 90,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital
- Fórmula: (Número de abordagem a pacientes/familiares de possível doação)/(Número de pacientes com potencial de doação mês)x100

#### 2.1.2. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada:  $\leq 15,00\%$
- Meta Aceitável:  $\leq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número total de partos cesáreos SUS)/(Número total de partos SUS)x100

#### 2.1.3. Taxa de Cirurgias Eletivas

- Meta Almejada:  $\geq 40,00\%$
- Meta Aceitável:  $\geq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de cirurgias com caráter eletivo realizadas no mês)/(Número total de cirurgias no mês) x 100

#### 2.1.4. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada:  $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável:  $\leq 4,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

### 2.2. Segurança do Paciente

#### 2.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada:  $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável:  $\leq 4,50\%$
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

## **3. GESTÃO HOSPITALAR**

### 3.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

#### 3.1.1. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada:  $\geq 85,00\%$
- Meta Aceitável:  $\geq 80,00\%$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula:  $(\text{Número de pacientes-dia SUS})/(\text{Número de leitos-dia SUS operacionais}) \times 100$

3.1.2. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada:  $\leq 6,00$  dias
- Meta Aceitável:  $\leq 8,00$  dias
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula:  $(\text{Número de pacientes-dia perfil clínico SUS})/(\text{Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS})$

**4. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

4.1. Educação Permanente

4.1.1. Porcentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada:  $\geq 6,00$  %
- Meta Aceitável:  $\geq 5,00$  %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula:  $(\text{Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado})/(\text{Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados} \times \text{número de funcionários que devem receber o treinamento}) \times 100$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**METAS QUANTITATIVAS**

Período série histórica: 01/2024 até 12/2024.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

**HOSPITALAR**

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's).

<b>Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
03 - Procedimentos Clínicos	Pré-fixado	25	35.469,25	300	425.631,00
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	125	196.908,75	1.500	2.362.905,00
030317 - Tratamento Dos Transtornos Mentais E Comportamentais	Pré-fixado	20	16.547,60	240	198.571,20
0310 - Parto E Nascimento	Pré-fixado	28	18.034,80	336	216.417,60
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	53	66.864,27	636	802.371,24
0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal	Pré-fixado	40	49.810,80	480	597.729,60
0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular	Pré-fixado	4	4.964,24	48	59.570,88
040801 - Cintura Escapular	Pré-fixado	1	489,63	12	5.875,56
040802 - Membros Superiores	Pré-fixado	5	2.492,35	60	29.908,20
040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica	Pré-fixado	1	2.492,92	12	29.915,04
040804 - Cintura Pélvica	Pré-fixado	1	6.905,13	12	82.861,56
040805 - Membros Inferiores	Pré-fixado	12	21.978,24	144	263.738,88
040806 - Gerais	Pré-fixado	7	3.413,97	84	40.967,64
040901 - Rim, Ureter E Bexiga	Pré-fixado	6	6.814,56	72	81.774,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
040902 - Uretra	Pré-fixado	2	1.191,20	24	14.294,40
040903 - Próstata E Vesícula Seminal	Pré-fixado	4	4.513,76	48	54.165,12
040904 - Bolsa Escrotal, Testículos E Cordão Espermiático	Pré-fixado	15	6.817,50	180	81.810,00
040905 - Pênis	Pré-fixado	9	3.289,50	108	39.474,00
0411 - Cirurgia Obstétrica	Pré-fixado	48	38.124,48	576	457.493,76
<b>Total</b>		<b>406</b>	<b>487.122,95</b>	<b>4.872</b>	<b>5.845.475,40</b>

<b>Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pós-fixado	1	6.343,97	12	76.127,64
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>6.343,97</b>	<b>12</b>	<b>76.127,64</b>

<b>Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	Pós-fixado	1	1.830,00	12	21.960,00
<b>Total</b>		<b>1</b>	<b>1.830,00</b>	<b>12</b>	<b>21.960,00</b>

#### Observação

- O Hospital tem habilitação para realizar os procedimentos de Vasectomia (040904024-0) e laqueadura (040906018-6), devendo os mesmos serem realizados dentro do grupo 04.

#### AMBULATORIAL

<b>Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
0201 - Coleta De Material	Pré-fixado	1	202,81	12	2.433,72
0201010410 - Biopsia De Prostata	Pré-fixado	20	4.056,20	240	48.674,40
0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico	Pré-fixado	13.000	55.510,00	156.000	666.120,00
0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia	Pré-fixado	50	2.135,50	600	25.626,00
0204 - Diagnóstico Por Radiologia	Pré-fixado	2.200	25.520,00	26.400	306.240,00
0204030030 - Mamografia	Pré-fixado	11	247,50	132	2.970,00
0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento	Pré-fixado	200	9.000,00	2.400	108.000,00
0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia	Pré-fixado	180	5.004,00	2.160	60.048,00
0205020119 - Ultrasonografia De Prostata (via Transretal)	Pré-fixado	20	484,00	240	5.808,00
0209020016 - Cistoscopia E/ou Ureterosopia E/ou					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
Uretroscopia	Pré-fixado	10	180,00	120	2.160,00
0211020036 - Eletrocardiograma	Pré-fixado	161	829,15	1.932	9.949,80
0211040061 - Tococardiografia Ante-parto	Pré-fixado	115	194,35	1.380	2.332,20
0211050083 - Eletroneuromiograma (enmg)	Pré-fixado	5	135,00	60	1.620,00
0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia	Pré-fixado	15	255,60	180	3.067,20
0214 - Diagnóstico Por Teste Rápido	Pré-fixado	250	250,00	3.000	3.000,00
0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico)	Pré-fixado	1.165	7.339,50	13.980	88.074,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada	Pré-fixado	124	1.240,00	1.488	14.880,00
0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada					
225225 - Médico Cirurgião Geral	Pré-fixado	360	3.600,00	4.320	43.200,00
225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista	Pré-fixado	387	3.870,00	4.644	46.440,00
225285 - Médico Urologista	Pré-fixado	210	2.100,00	2.520	25.200,00
0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada	Pré-fixado	600	7.482,00	7.200	89.784,00
0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada	Pré-fixado	340	3.740,00	4.080	44.880,00
0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória	Pré-fixado	37	481,00	444	5.772,00
0301100012 - Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada.	Pré-fixado	446	280,98	5.352	3.371,76
0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades)	Pré-fixado	90	3.385,80	1.080	40.629,60
0306 - Hemoterapia	Pré-fixado	16	75,68	192	908,16
04 - Procedimentos Cirúrgicos	Pré-fixado	50	1.217,50	600	14.610,00
<b>Total</b>		<b>20.063</b>	<b>138.816,57</b>	<b>240.756</b>	<b>1.665.798,84</b>

<b>Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE</b>					
<b>Procedimentos</b>	<b>Forma Pagamento</b>	<b>Mês</b>		<b>Ano</b>	
		<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>	<b>Físico</b>	<b>Financeiro</b>
0206 - Diagnóstico Por Tomografia	Pós-fixado	800	100.632,00	9.600	1.207.584,00
0207 - Diagnóstico Por Ressonância Magnética	Pós-fixado	5	1.372,65	60	16.471,80
<b>Total</b>		<b>805</b>	<b>102.004,65</b>	<b>9.660</b>	<b>1.224.055,80</b>

### Observação

Cota de exames de análises clínicas (0202):

- Município de Mampituba: 4.800/ano
- Município de Torres: 33.885/ano



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**REGULAMENTAÇÃO:**

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I**
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS ( Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).**

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, sendo distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

**RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO**

<b>Média e Alta Complexidade (MAC)</b>		
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré-fixado - Ambulatorial	138.816,57	1.665.798,84
Pré-fixado - Hospitalar	487.122,95	5.845.475,40
<b>Subtotal</b>	<b>625.939,52</b>	<b>7.511.274,24</b>
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pós-fixado - Ambulatorial	102.004,65	1.224.055,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
<b>Subtotal</b>	102.004,65	1.224.055,80
<b>Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)</b>		
MÉDIA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Ambulatorial	-	0,00
Pós-fixado - Hospitalar	6.343,97	76.127,64
<b>Subtotal</b>	6.343,97	76.127,64
ALTA COMPLEXIDADE	Mensal Atual	Anual Atual
Pós-fixado - Hospitalar	1.830,00	21.960,00
<b>Subtotal</b>	1.830,00	21.960,00
<b>RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS</b>		
HOSPITALAR	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Hospitalar	487.122,95	5.845.475,40
Pós-fixado FAEC Hospitalar	8.173,97	98.087,64
<b>Subtotal</b>	495.296,92	5.943.563,04
AMBULATORIAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado MAC Ambulatorial	138.816,57	1.665.798,84
Pós-fixado MAC Ambulatorial	102.004,65	1.224.055,80
Pós-fixado FAEC Ambulatorial	-	0,00
<b>Subtotal</b>	240.821,22	2.889.854,64
<b>Incentivo</b>		
ESTADUAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral	19.529,86	234.358,32
Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - UROLOGIA	80.052,38	960.628,56
Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	79.870,03	958.440,36
Pré-fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Clínico /Cirúrgicas - CIRURGIA GERAL	76.587,70	919.052,40
Pré-fixado: TS: Leitos de Saúde Mental	11.488,16	137.857,92
Pré-fixado: TS: Leitos de UTI e UCI	65.646,60	787.759,20
Pré-fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual	110.486,88	1.325.842,56
Pré-fixado: TS: Porta de Entrada - RUE	76.587,70	919.052,40
Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias	-	0,00
Pré-fixado: TS: Ambulatório de Especialidades Clínico /Cirúrgicas	-	0,00
<b>Subtotal</b>	520.249,31	6.242.991,72
FEDERAL	Mensal Atual	Anual Atual
Pré-fixado: INTEGRASUS	26.294,73	315.536,76
Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC	170.467,83	2.045.613,96
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto	61.565,28	738.783,36
Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC	47.906,20	574.874,40
Pré-fixado: Saúde Mental	16.830,33	201.963,96
<b>Subtotal</b>	323.064,37	3.876.772,44



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

<b>Recurso</b>		
<b>FEDERAL</b>	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré-fixado: Alteração SIGTAP Diárias de UTI	-	0,00
Pré-fixado: Habilitação UTI Adulto	-	0,00
<b>Subtotal</b>	-	0,00
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL</b>		
	<b>Mensal Atual</b>	<b>Anual Atual</b>
Pré-fixado MAC	625.939,52	7.511.274,24
Pós-fixado MAC	102.004,65	1.224.055,80
Pós-fixado FAEC	8.173,97	98.087,64
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	323.064,37	3.876.772,44
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	520.249,31	6.242.991,72
Pré-fixado: Recursos Financeiros Federais	-	0,00
<b>Total</b>	<b>1.579.431,82</b>	<b>18.953.181,84</b>